

Segunda-feira, 4 de Abril de 1977

LEGISLATURA

กู A SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 2 DE ABRIL

Presidente: Ex. mº Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex. mos Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade

José Goncalves Sapinho Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas.

A sessão foi destinada à comemoração de 1º aniversário da Constituição da República, estando presentes numerosas individualidades especialmente convidadas.

Usaram da palavra, em nome dos diversos partidos representados na Assembleia, os Srs. Deputados Acácio Barrelros (UDP), Carlos Brito (PCP), Lucas Pires (CDS), Cunha Leal (PSD) e Antonio Reis (PS).

O Sr. Presidente também usou da palavra para assinalar a eteméride.

A sessão foi encerrada às 12 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada. Eram 9 horas e 40 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Barros dos Santos.

António Cândido Miranda Macedo.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.

António Fernando Marques Ribeiro Reis.

António José Pinheiro Silva.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.

António Manuel de Oliveira Guterres.

António Poppe Lopes Cardoso.

António Riço Calado.

Aguilino Ribeiro Machado.

Armando dos Santos Lopes.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Benjamim Nunes Leitão Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.

Carlos Manuel da Costa Moreira.

Delmiro Manuel de Sousa Carreira.

Dieter Dellinger.

Edmundo Pedro.

Etelvina Lopes de Almeida.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Abel Simões.

Fernando Reis Luís.

Fernando Tavares Loureiro.

Florêncio Joaquim Quintas Matias.

Florival da Silva Nobre.

Francisco António Marcos Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.

Francisco do Patrocínio Martins.

Gualter Viriato Nunes Basílio.

Herculano Rodrigues Pires.

Herlander dos Santos Estrela. Jaime José Matos da Gama.

Jerónimo Silva Pereira.

João Francisco Ludovico da Costa.

João Joaquim Gomes.

João da Silva.

Joaquim José Catanho de Meneses.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Alberto Menano Cardoso do Amaral.

José Borges Nunes. José Ferreira Dionísio.

José Justiniano Taboada Brás Pinto. José Manuel Niza Antunes Mendes. José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiniano de Albuquerque de Almeida

José dos Santos Francisco Vidal. Ludovina das Dores Rosado. Luís Abílio da Conceição Cacito.

Luís José Godinho Cid.

Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.

Manuel Augusto de Jesus Lima.

Manuel Barroso Proença. Manuel do Carmo Mendes.

Manuel João Cristino.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Manuel Pereira Dias.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Maria Emília de Melo Moreira da Silva. Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Margarida Ramos de Carvalho. Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo. Reinaldo Jorge Vital Rodrigues. Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões. Telmo Ferreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Américo de Sequeira.

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.

Antídio das Neves Costa.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

Arcanjo Nunes Luís.

Armando António Correia.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.

Fernando Adriano Pinto.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando José da Costa.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco Braga Barroso.

Francisco da Costa Lopes Oliveira.

Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João Áfonso Gonçalves.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João Lucílio Cacela Leitão.

João Manuel Ferreira.

João Manuel Medeiros Mateus.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.

Jorge Ferreira de Castro. José Adriano Gago Vitorino.

José Alberto Ribeiro.

José Alves da Cunha.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.

José Bento Gonçalves. José Gonçalves Sapinho.

José Joaquim Lima Monteiro Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro. José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.

José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.

José Rui Sousa Fernandes.

José Theodoro de Jesus da Silva.

Júlio Maria Alves da Silva.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Henrique Pires Fontoura.

Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.

Manuel Valentim Pereira Vilar.

Maria Élia Brito Câmara.

Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.

Mário Fernando de Campos Pinto.

Nicolau Gregório de Freitas.

Olívio da Silva França. Pedro Manuel Cruz Roseta.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues. Alexandre Correia Carvalho Reigoto.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

António Jacinto Martins Canaverde.

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da França.

Carlos Alberto Faria de Almeida.

Carlos Martins Robalo.

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Emílio Leitão Paulo.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias. Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Morais.

João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.

João Lopes Porto.

João da Silva Mendes.

José Cunha Simões.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
José Manuel Macedo Pereira.
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
Luís Esteves Ramires.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Maria José Paulo Sampaio.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecassis.
Rui Eduardo Ferreira Redrigues Pena.
Rui Fausto Fernandes Marrana.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Walter Francisco Burmester Cudell.

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira. António Luís Mendonça de Freitas Monteiro. António Marques Matos Juzarte. António Marques Pedrosa. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. Carlos Alfredo de Brito. Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês. Custódio Jacinto Gingão. Domingos Abrantes Ferreira. Ercília Carreira Pimenta Talhadas. Fernanda Peleja Patrício. Fernando de Almeida Sousa Marques. Francisco Miguel Duarte. Georgete de Oliveira Ferreira. Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira. Jaime dos Santos Serra. Jerónimo Carvalho de Sousa. Joaquim Gomes dos Santos. Jorge do Carmo da Silva Leite. José Manuel da Costa Carreira Marques. José Manuel Maia Nunes de Almeida. José Manuel Paiva Jara. José Pedro Correia Soares. José Rodrigues Vitoriano. Lino Carvalho de Lima. Manuel Duarte Gomes. Manuel Goncalves. Manuel Mendes Nobre de Gusmão. Manuel Pereira Franco. Manuel do Rosário Moita. Maria Alda Barbosa Nogueira. Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira. Octávio Floriano Rodrigues Pato. Raul Luís Rodrigues. Severiano Pedro Falcão. Vital Martins Moreira. Victor Henrique Louro e Sá. Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP) Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues. Carmelinda Maria dos Santos Pereira. O Sr. Presidente: — Estão presentes 224 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Eram 10 horas.

Encontravam-se presentes o Conselho da Revolução, o Governo, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Provedor de Justiça, a Comissão Constitucional, os Ministros da República nos Açores e na Madeira, os Presidentes das Assembleias Regionais, o corpo diplomático, o Cardeal Patriarca de Lisboa, Deputados constituintes e outras individualidades especialmente convidadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, representante da UDP.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. convidados, Povo Trabalhador de Portugal: Queria, em primeiro lugar, prestar homenagem, nesta Assembleia e em nome da UDP, ao Sr. Prof. Henrique de Barros, que presidiu aos trabalhos da Assembleia Constituinte que elaborou a Constituição, visto que hoje estamos a comemorar o seu 1.º Aniversário.

Aplausos gerais, com toda a Assembleia e a assistência de pé.

É com profunda satisfação e justificado orgulho que a UDP participa neste 1.º aniversário da Constituição da República Portuguesa.

Para a UDP, comemorar a Constituição é, antes de mais, prestar homenagem a todos os mártires da luta contra o fascismo e o colonialismo e todos aqueles companheiros que tombaram pelo caminho e não puderam ver a manhã radiosa do 25 de Abril. Que o seu sangue generoso não se verteu em vão prova-o o facto de hoje estarmos reunidos nesta Assembleia.

Para a UDP, comemorar a Constituição é saudar os capitães de Abril, que, pelo seu gesto grandioso, ao derrubarem a ditadura, são motivo de profundo reconhecimento do povo português e que jamais deverão ser esquecidos.

Para a UDP, comemorar a Constituição é ainda saudar todo o Povo Português e as forças democráticas e apelar para que saibamos manter bem erguidas as bandeiras da liberdade em nome do Portugal feliz por que lutamos e a que temos direito.

Há um ano atrás a Assembleia Constituinte dava o último passo naquilo para que fora eleita — aprovando a actual Constituição. O Povo Português aplaudiu esse passo com a consciência perfeita de que pela sua vigilância e pela sua luta conseguira ver aí consignadas muitas das conquistas revolucionárias já escritas nas fábricas, nos campos, nas escolas e nas ruas deste país.

Ao longo deste ano o povo viveu com uma nova Constituição e pôde constatar o que a UDP já no ano passado tinha dito, isto é, que foram precisas grandes e poderosas lutas para conseguir que a Assembleia Constituinte contemplasse algumas das conquistas populares. A luta tem que continuar se quisermos levar à prática a Constituição e garantir as conquistas nela

consagradas. Na verdade, há dois caminhos para atacar a Constituição. Um deles é a linguagem das bombas e da conspiração fascista. O outro é o caminho dos conciliadores, que consiste em dizer que a Constituição é uma coisa muito bonita, mas só daqui a muitos anos poderá ser aplicada. Para estes senhores a Constituição não tem um carácter imperativo, e no dia-a-dia negam-na com sucessivas medidas legislativas.

Assim, os trabalhadores raramente são consultados, como manda a Constituição, tal como pudemos ver em relação ao aumento de 15% concedido à função pública.

A Constituição garante o direito ao trabalho, mas uma lei dos despedimentos permitiu ao patronato fazer centenas de despedimentos.

A Constituição consagra o poder local, mas a falta de verbas e o inexplicável atraso da legislação necessária têm impedido o correcto funcionamento das autarquias, ameaçando fazer ruir as esperanças daqueles que se esforçaram por pôr de pé um verdadeiro poder local.

A simples aprovação da Constituição implicaria a revogação do Código Administrativo, mas ele continua em vigor. Aliás, também tardam a ser postos em vigor novos códigos civil e penal e a ser feita a reorganização dos tribunais.

A Constituição proíbe a propaganda fascista, mas nós vemos por aí dezenas de jornais fascistas a circularem impunemente, destilando o seu veneno sobre o Povo.

Estes são apenas alguns exemplos que mostram como se pode andar todos os dias a fazer elogios à Constituição e a negá-la em cada dia.

Um outro aspecto fundamental é hoje sentido muito duramente pelo nosso Povo. A Constituição consagra o princípio da luta para terminarem as desigualdades sociais. Mas, que vemos nós? Os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres. A política de impostos, o rápido crescer do custo de vida, com a liberalização dos preços, as indemnizações aos grandes capitalistas e latifundiários, tudo isso vai agravando as desigualdades sociais. Quando os trabalhadores em luta reclamam «os ricos que paguem a crise», apenas estão a exigir o que os princípios gerais da Constituição consagram.

Também na Constituição é consagrado o direito à habitação, que é uma das exigências mais profundas do nosso povo e que foi exigido em grandes jornadas de luta, levantando a lei do nosso povo: «casas sim, barracas não». Mas os moradores pobres têm chocado com a total incapacidade das autoridades para terminarem com a especulação escandalosa das rendas e, ainda por cima, acabaram com o processo SAAL. Promessas têm-se ouvido muitas, mas o Povo de concreto só vê as acções de despejo, os preços das rendas a subirem e os bairros de barracas a crescerem por todo o lado.

Outro aspecto central é, evidentemente, a luta contra o fascismo. Há um ano atrás, apenas vinte e quatro horas após a aprovação da Constituição, os fascistas assassinaram barbaramente, em Vila Real, o Padre Maximino Barbosa de Sousa e a jovem Maria de Lurdes. Esse miserável crime, que comoveu Portugal de norte a sul, mostrou ao Povo, com uma evidência brutal, que a luta contra o fascismo, a repres-

são severa dos bombistas, não podia abrandar, antes tinha que se aprofundar. As grandes manifestações previstas para amanhã em Vila Real, na passagem do 1.º aniversário do assassinato do Padre Maximino, mostram que o Povo aprendeu bem essa lição. Por isso, é com crescente protesto que o Povo vê a impunidade com que os bombistas actuam e, quando presos, logo são postos em liberdade, enquanto os «pides» são escandalosamente libertados. Diz o Povo, e com razão: «Quem o inimigo poupa, às suas mãos morre.» A UDP, com os olhos postos na tragédia do Chile e em nome das vítimas do fascismo, continuará a lutar para que a PIDE seja condenada pelos seus crimes e a rede bombista seja desmantelada e os seus membros severamente punidos. Para que o povo seja livre, é preciso reprimir os fascistas, tal é a lição que o nosso povo tira da sua luta, tal é a leitura antifascista da Constituição. Na passagem deste 1.º aniversário da Constituição é justo salientar que esta Assembleia da República, interpretando correctamente o espírito e a letra da Constituição, já por diversas vezes exigiu medidas firmes contra os bombistas, sem que as autoridades tenham dado mostras de eficácia.

Finalmente, queríamos destacar que a Constituição exige claramente uma política de independência nacional, mas a maioria da Assembleia Constituinte teve o cuidado de não incluir medidas concretas que desde logo fossem passos decisivos nesse sentido. A UDP apresentou na Constituinte uma proposta para que Portugal rompesse com todos os pactos militares assinados antes do 25 de Abril pelos fascistas e, nomeadamente, abandonasse a NATO e o Pacto Ibérico e fossem proibidas bases militares estrangeiras no nosso país, nomeadamente a base americana dos Açores. Continuaremos a lutar por esses objectivos, pois é evidente que as bases militares imperialistas na nossa terra são uma ameaça constante à nossa independência e um insulto aos sentimentos patrióticos do nosso Povo, além de que corremos o risco de ver o nosso território ser usado como base para que os imperialistas agridam outros países, o que é inteiramente contrário ao princípio consagrado na Constituição de não ingerência nos assuntos internos de outros países.

Mas, para além do aspecto militar, há o aspecto económico. Os empréstimos desvantajosos que temos contraído, indemnizações a capitalistas estrangeiros que sabotaram a nossa economia, a desvalorização da moeda, a impunidade com que os imperialistas fecham empresas, lançando milhares de trabalhadores para o desemprego, são exemplos de uma política que só acentua a nossa dependência face ao imperialismo e agrava, cada vez mais, as condições de vida do povo português.

A UDP defende que a Constituição pode e deve ser cumprida. É possível obrigar os grandes capitalistas, os ricos, a pagarem esta crise. É possível esmagar o fascismo. É possível expulsar o imperialismo da nossa terra e sermos donos do nosso próprio país. É possível cumprir a Constituição.

E dizemos que é possível porque acreditamos firmemente na força e poder criador do nosso povo, já sobejamente demonstrados. E o que é muito importante para o nosso povo é que temos na Europa um exemplo que mostra que isso é possível. Existe na Europa um pequeno país pouco maior que o Alentejo e que apesar disso não pertence nem à NATO,

nem ao Pacto de Varsóvia, onde os fascistas não têm direito à palavra e onde não existe desemprego, nem ricos a engordarem com a miséria do povo. Esse país é a República Popular Socialista da Albânia. A UDP regista com profunda satisfação a próxima vinda ao nosso país de uma delegação do Partido do Trabalho da Albânia, o que, sem dúvida, permitirá ao povo e a todos os democratas e Portugueses terem um melhor conhecimento da realidade albanesa e daí tirarem preciosos ensinamentos para os nossos caminhos de liberdade.

Ao terminarmos estas palavras, gostaríamos de deixar bem clara a serenidade e a confiança com que encaramos o futuro. Essa serenidade e essa confiança têm raízes bem sólidas. Como dissemos atrás, as principais conquistas dos trabalhadores, antes de ficarem na Constituição, já tinham sido erguidas pelos trabalhadores, nas fábricas, nos campos, nas escolas e nas ruas. Por isso, quando a legislação vai contra a Constituição logo os trabalhadores levantam o seu protesto, pois verificam que não está de acordo com o que eles próprios construíram e avançaram desde o 25 de Abril. Para os trabalhadores portugueses as conquistas revolucionárias não são apenas letra da Constituição, elas são sobretudo uma realidade nas suas mãos de trabalho. Quando se ataca a Reforma Agrária com leis antipopulares, logo os heróicos trabalhadores alentejanos se levantam na sua luta, não só porque a Reforma Agrária está consagrada na Constituição, mas sobretudo porque ela é uma realidade no Alentejo. Se se pretender anular a actual lei do arrendamento rural, estamos seguros de que os rendeiros a saberão defender com firmeza. O mesmo em relação às nacionalizações e ao controlo operário.

A defesa e o avanço das conquistas revolucionárias exige, antes de mais, a unidade e a luta decidida, pois foi pela luta e pela unidade que elas foram postas de pé.

Nesta comemoração da Constituição, a UDP quer deixar um apelo a todas as forças democráticas para que se multipliquem os esforços em defesa da Constituição, no combate frontal à miséria, ao fascismo e ao imperialismo. Os ricos têm que pagar a crise, porque foram eles que a provocaram e não é justo que sejam os pobres a pagá-la. O fascismo tem de ser esmagado, os «pides» e os bombistas têm que ser severamente reprimidos, para que o povo possa ser livre. As ambições militares e económicas imperialistas sobre o nosso país têm que ser combatidas com firmeza, para que possamos construir Portugal tal como o queremos e não à vontade dos estrangeiros. O nosso país não será vendido nem a Russos nem a Americanos.

Que desta comemoração saia uma consciência mais profunda do nosso povo sobre a necessidade de defender a Constituição, e a compreensão de que defender a Constituição é defender e fazer avançar as conquistas revolucionárias nas mãos do povo. São estes os votos da UDP.

A UDP continuará a bater-se intransigentemente neste sentido, na certeza de que cada vez mais o povo saberá unir-se, tomar o 25 de Abril nas suas mãos, que é para quem ele foi feito, e avançar irresistivelmente no caminho de um Portugal livre, independente e feliz.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do Partido Comunista Português.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Representantes do Sr. Presidente da República, Srs. Conselheiros da Revolução, Srs. Representantes do Governo, Srs. Deputados: A um ano de distância da votação global e da promulgação da Constituição da República, o Partido Comunista Português pode manifestar o mesmo júbilo que aqui exprimiu na data histórica do 2 de Abril de 1976 e pode assegurar inteira fidelidade ao voto dado então e às declarações nesse dia produzidas.

Tal e qual como há um ano, saudamos de novo desta tribuna os capitães de Abril e as forças populares e democráticas que criaram as condições e tornaram possível a Constituição da República como ela é.

Ao longo destes doze meses, a marcha da democracia portuguesa não tem sido isenta de dias perturbados, de períodos de aguda tensão. Perduram factores de instabilidade e alguns novos surgiram. Ameaças graves de natureza política e económica continuam a pairar no horizonte português e novos motivos de preocupação aparecem.

Mas a Constituição tem o amplo apoio das massas populares e rege no fundamental a vida dos Portugueses. São as grandes conquistas de Abril que continuam a marcar a vida em Portugal. O País está em paz com a viva memória de treze anos de guerras coloniais. O povo português desfruta e exerce as liberdades democráticas no nítido contraste com um passado de quase meio século de opressão fascista. Estão de pé as nacionalizações, a Reforma Agrária e o controlo operário. Os sindicatos reforçam-se, bem como outras estruturas organizadas dos trabalhadores. Estes usam dos seus direitos para defender as condições alcançadas depois do derrubamento da ditadura. As forças populares e democráticas estão cada vez mais despertas para os perigos e mobilizam-se em defesa da Constituição e das transformações nela consagra-

Entretanto, aqueles que viram os seus privilégios económicos, sociais e políticos eliminados ou reduzidos pela Revolução de Abril e pelo processo com ela originado não desistem de actuar e conspirar contra a democracia e a ordem constitucional.

Revelam-se indisfarçáveis sentimentos de desforra, que se traduzem em práticas bombistas e outros actos de terror, em sistemáticos apelos à violência veiculados por larga gama de jornais e revistas reaccionárias, por organizações e manifestações públicas que promovem e produzem descarada doutrinação fasoista.

A pressão das forças do capital e da reacção, para recuperar as transformações operadas na sociedade portuguesa após o derrubamento da ditadura fascista e consignadas na lei fundamental do País, tornou-se o principal factor de instabilidade política, de tensão social, de marasmo e de retrocesso económico.

A tendência para ceder a tal pressão por parte de influentes forças antifascistas e democráticas, designadamente do Governo e do partido do Governo, representa aos nossos olhos e aos olhos de largos sectores de opinião progressista o perigo maior que ameaça as instituições democráticas e a ordem constitucional.

Vê-se com crescente inquietação que, a par da recuperação capitalista a que se procura dar curso, se acentuam tendências administrativistas autoritárias e repressivas, se acentua a tendência para restringir e limitar as liberdades, nomeadamente aquelas que mais directamente contemplam os trabalhadores.

Neste quadro complexo, a Constituição da República tem representado, no primeiro ano da sua vigência, um factor de estabilização da vida política portuguesa.

Nela encontram motivação e encorajamento legal todos os que, civis e militares, se reúnem em torno do regime e do projecto de vida que o texto constitucional incorpora — a democracia em transição para o socialismo — e na defesa das conquistas de Abril por ela consagradas.

Paralelamente, a Constituição tem representado uma linha de contenção da conspiração reaccionária, da recuperação capitalista, agrária e imperialista.

De acordo com as normas constitucionais e no completo respeito pelos prazos fixados, a democracia portuguesa institucionalizou-se no fundamental.

Com a tomada de posse do Sr. Presidente da República, general Ramalho Eanes, entrou em funcionamento o novo sistema dos órgãos de soberania previstos na Constituição: Presidente da República, Conselho da Revolução, Assembleia da República, Governo e tribunais. Este sistema complexo de poder, partilhado entre cinco órgãos de soberania, tem-se revelado funcional, ao contrário do que os detractores da direita auguravam, e, nas condições portuguesas, onde imperou uma ditadura de quase meio século, onde as liberdades não foram ainda implantadas em largas zonas do território nacional, revela-se como uma garantia de equilíbrio e uma condição para a defesa, prosseguimento e consolidação da democracia.

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Representantes do Sr. Presidente da República, Srs. Conselheiros da Revolução, Srs. Representantes do Governo, Srs. Deputados: Hoje, um ano após a promulgação da Constituição da República e num momento em que certas forças políticas aparecem de cara descoberta a afirmar que só a aceitam por metade, é ocasião oportuna de recordar as suas traves mestras, os traços fundamentais e características e o seu significado mais fundo.

Elaborada quase após cinquenta anos de ditadura, a Constituição da República há-de reflectir as condições conoretas da luta do povo português e a experiência vivida durante dois anos para a defesa e consolidação das liberdades conquistadas com o 25 de Abril.

Ela é a Constituição das liberdades e da democracia, do repúdio do fascismo e da opressão.

Mas ela é também o projecto coerente para a definitiva libertação do povo português, para a criação das condições de defesa dessas liberdades e da democracia, ela é a consciência profunda de que as liberdades em Portugal são indissociáveis das transformações sociais e económiças tornadas possíveis com a Revolução de Abril.

A Constituição da República é, por issso, a consagração da eliminação dos monopólios e dos latifúndios, principais sustentáculos e beneficiários do regime faseista e conspiradores natos contra a jovem democracia portuguesa, é a consagração da irreversibilidade das nacionalizações e da incumbência prioritária da realização da Reforma Agrária.

A política de recuperação capitalista, agrária e imperialista traz no seu ventre a liquidação das liberdades. São os trabalhadores e as suas organizações a principal força social interessada na consolidação e defesa do regime democrático.

Por isso, a Constituição da República é a consagração dos direitos dos trabalhadores, do direito à participação e controlo da economia — o controlo operário —, do direito à acção sindical, do direito ao trabalho.

No plano das relações externas, a Constituição é a afirmação dos princípios da independência nacional, de uma política de paz, amizade e cooperação com todos os povos do Mundo, do direito dos povos à luta contra o imperialismo e o colonialismo.

É ainda a consagração da descolonização e, com ela, do pleno reconhecimento dos novos Estados erguidos sobre os escombros de uma guerra injusta.

Estas são as linhas fundamentais, o todo coerente, a globalidade da Constituição que hoje comemoramos e onde a República Portuguesa é caracterizada como um Estado democrático. baseado na soberania popular, nas liberdades, nas transformações económicas e sociais e nisso e por isso mesmo um Estado em transição para o socialismo.

Só com as liberdades será possível às forças democráticas defender as transformações sociais e econômicas.

Mas são precisamente estas transformações, a sua consolidação e defesa, a consagração no texto constitucional dos direitos dos trabalhadores, que permitem defender e aprofundar as liberdades e a democracia.

A coerência deste todo do texto constitucional é o que dói aos inimigos da democracia portuguesa, aos que querem o regresso ao passado, a recuperação capitalista, agrária e imperialista.

Quando procuram cindir a Constituição, quando afirmam estar com as liberdades mas não com o socialismo, quando criticam as «imposições e restrições socialistas» o que essas forças visam não é só eliminar a perspectiva do socialismo, liquidar as nacionalizações, a Reforma Agrária, o controlo operário. Ao fazê-lo põem em causa o próprio projecto democrático e adiantam as condições que levariam ao esmagamento das liberdades, à derrogação de toda a Constituição.

O PCP deu e dá o seu pleno apoio aos direitos e liberdades fundamentais consagrados na Constituição, ao «pluralismo de expressão e de organização democráticas» característico do nosso regime constitucional. O PCP luta pela garantia da liberdade de imprensa, da liberdade de formação de partidos políticos, da liberdade de reunião, organização e de manifestação, da liberdade sindical, do direito à greve, do sufrágio universal.

O PCP dá por igual o seu pleno apoio às transformações operadas nas estruturas da sociedade portuguesa e ao caminho para o socialismo apontado pela Constituição. O PCP luta pela garantia das nacionalizações, da Reforma Agrária, do controlo operário, do reforço do sector não capitalista da economia, das conquistas alcançadas pelas classes trabalhadoras e de todos os direitos que a Constituição lhes reserva, incluindo «a criação das condições para o exercício democrático do poder».

A Constituição da República Portuguesa é a constituição da democracia política, mas é por igual a constituição da democracia económica, social e cultural

O PCP está firmemente seguro de que a democracia portuguesa só será realizável na globalidade destes objectivos constitucionais.

Ao afirmá-lo não tem o PCP a menor intenção de «assumir como sua a Constituição».

Os comunistas prezam, naturalmente, o seu importante contributo na luta pela democracia em Portugal antes e depois do derrubamento da ditadura. Prezam a sua acção no processo de transformação iniciado com a Revolução de Abril e que veio a reflectir-se em larga medida no texto constitucional. Prezam o seu labor empenhado e responsável na Assembleia Constituinte, desde a apresentação do seu próprio projecto de Constituição às múltiplas propostas de emenda e alterações formuladas, à actividade desenvolvida nas comissões e no Plenário. Repelem com vigor as afirmações caluniosas de combaterem a Constituinte. Afirmam que criticaram na Constituinte aquilo que precisamente impedia, embaraçava, bloqueava a realização da grande missão que lhes estava cometida pelas leis constitucionais então em vigor e pelo mandato popular, a elaboração da Constituição da República. Afirmam que combateram as concepções dos que pretendiam por processo enviesado transformar a Assembleia Constituinte naquilo que é hoje de pleno direito a Assembleia da República - um parlamento com competência política e legislativa.

Os comunistas orgulham-se da circunstância de os constituintes terem escolhido, na pessoa do meu camarada Vital Moreira, um comunista para relator principal da redacção final da Constituição.

Mas, para nós, comunistas, a Constituição não é obra de nenhuma força partidária isoladamente considerada. A Constituição foi e é o fruto do encontro possível entre forças sociais e políticas, civis e militares, entre as correntes de opinião mais influentes e representativas da nossa sociedade que querem um Portugal renovado, que querem «abrir caminho para a sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português», que querem «um país mais livre, mais justo e mais fraterno». A Constituição representa o reflexo desta realidade na Assembleia Constituinte e a sua compreensão por forças partidárias nela representadas que souberam ir forjando um compromisso que, visto agora a um ano de distância, se revela exemplar. Um compromisso em que ninguém, queremos poder afirmá-lo, viu todos os objectivos contemplados. Assim aconteceu pelo menos com o PCP. como afirmámos na declaração de voto produzida há um ano. Mas um compromisso que contempla essencialmente a vontade e as aspirações do nosso povo sonhadas sob a opressão fascista, afirmadas nos gloriosos dias de Abril e Maio e nos que se lhes seguiram depois, repetidamente confirmadas pelo voto popular em sucessivas eleições.

A Constituição não é, porém, só o compromisso que foi; a Constituição, lei fundamental do País, é também em si mesma um grande projecto para reconstruir Portugal.

O respeito pela Constituição pauta o comportamento de vastos sectores, tanto civis como militares.

A sua defesa em todas as circunstâncias e a sua realização plena constituem a plataforma possível e desejável de reunificação das forças democráticas e do progresso social.

Será esse o compromisso que hoje concitará a adeção das mais largas camadas do nosso Povo, que terá o seu apoio vivo e empenhado.

O PCP afirma mais uma vez a sua firme disposição de contribuir com todas as suas forças para o cumprimento da Constituição, para a concretização duma sólida plataforma de unidade de todas as forças democráticas, a plataforma da consolidação da democracia, da prosperidade, da independência da Pátria Portuguesa.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do Centro Democrático Social.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente da Assembleia da República, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Ministros, Srs. Conselheiros, Srs. Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e da Comissão Constitucional, Srs. Constituintes, Sr. Cardeal Patriarca, Srs. Deputados: Há um ano, uma nova Constituição política encerrava, entre nós, um período revolucionário perturbado e abria o caminho à liberdade e à esperança de todos os portugueses num futuro consciente, ordenado e pacífico — tal como para os cristãos, no lance que separa o Velho Testamento do Novo Testamento.

É esta Constituição-menina que tão mal passara no ventre da mãe e que a ferros o 25 de Novembro ajudara a sair, que hoje tem, sem dúvida, pelas dificuldades do próprio parto, o direito a comemorar o seu primeiro aniversário.

Não se trata, evidentemente, de lhe erguer uma estátua! Até porque seria lastimável acrescentar a todo o rigidismo com que a criança foi vestida, jurídica e ideologicamente, a goma que as atitudes laudatórias sempre transportam. Do que se trata é de festejar a mística constitucional que o seu simples nome de baptismo — Constituição — já envolve e que foi um primeiro sinal de convergência das forças democráticas contra a mística revolucionária das forças totalitárias.

É por essa unidade das forças democráticas na intenção de dar uma Constituição democrática a Portugal que o CDS, em primeiro lugar, se associa a esta comemoração. E associa-se assinalando que a considera, não só uma evocação, mas também um aviso a todos os inimigos da soberania do direito e da Constituição que agitam e promovem a tirania dos governos de partido, dos governos de facto, dos governos de um indivíduo ou dos governos de uma casta.

Infelizmente, o chamado «processo revolucionário» viria a descobrir formas de assegurar a sua continuidade para além da entrada em vigor de Constituição. É uma atitude que, de resto, explora utilmente o facto de a Constituição ser, em grande parte, «o espelho mágico» da Revolução, através do qual, como nas histórias infantis, se quis fazer bonitas as coisas feias ... A Constituição veio entre nós depois da Revolução, ao contrário, por exemplo, do que acontece em Espanha. O direito veio depois dos factos e não

pôde, assim, constituir a própria substância originária da revolução democrática.

Por isso, a Constituição reflecte a luz mas não ilumina. É como o produto de uma inteligência abúlica ou estupefacta — aliás de certo modo tradicional e dominante entre nós — que descreve, analisa e critica normativamente os factos que a antecederam ou aferiram, mas não está fundada nem anima a inteligência criadora capaz de dirigir, selecionar e transformar os factos que lhe sucedem. É daí que resultam tendências, quer para a desorganização quer para a anomalia que têm na vida corrente portuguesa as traduções que todos conhecemos.

A razão que nesta Constituição fala é, por tudo isto, uma razão impura, como que incarnada num mitológico bicho de sete cabeças. Não é, por outras palavras, a razão pura, a que é no sentido liberal e democrático, a razão de todas as razões e não só a razão de algumas razões, como foi a razão revolucionária, aliás estropiada e privatizada. É assim que esta Constituição foi transformada numa parte, e continua a haver quem a queira transformar por inteiro na Constituição fêmea de uma revolução macho.

Não é de estranhar neste contexto que o «inimigo principal» da mística constitucional e do poder da Constituinte, como órgão supremo da Revolução. venha depois, depois do 25 de Novembro, depois da própria Constituição aprovada, considerar esta Constituição como o processo revolucionário apenas provisoriamente congelado, isto é, como o patamar de eventuais avanços revolucionários e como a área tampão contra desenvolvimentos futuros de sentido mais democratizante e mais liberalizador. Não é de estranhar que esses mesmos hoje apareçam a brandir a Constituição, ora como um «livrinho vermelho» lusitano, ora como um velho fantasma regressado para dissuadir projectos europeístas e conquistas liberais.

A curiosa metamorfose é esta: aqueles que eram e são partidários do mais completo positivismo político, aqueles para quem até a liberdade e a igualdade são apenas meios do seu próprio poder, esses são, hoje, os mais lampeiros arautos do positivismo jurídico e do integrismo fetichista da letra constitucional.

Não é por acaso que, hoje, os que haviam sido mais revolucionários que a Revolução se façam de mais constitucionalistas que a Constituição. Não é por acaso que partidários extrénues da revolução acabam por querer afinal que a Revolução esteja para trás de nós. Não é de estranhar! Pelo contrário: é uma atitude muito elucidativa! É que, ao desender à outrance a Constituição como um museu de factos normalizados, estão essas forças a supor implicitamente que, do ponto de vista maioritário, a Constituição do actual futuro português deveria ser outra — pois que, afinal, essa escolha da revolução embalsamada é uma rejeição da liberdade constituinte futura do povo português! Mais: não pressentirão essas forças que a Constituição Portuguesa é hoje já ideal e realmente outra que não a mesma, pelo menos mais crescida no seu dinamismo, na sua vocação, e no seu espírito?

Senão, vejamos:

 a) Em primeiro lugar, a Constituição tem ainda muito de apropriação exclusivista da Revolução, que separava abruptamente os vanguardistas e as maiorias, os classistas e os anticlassistas, a esquerda e a direita, e até o sector público e o sector privado, discriminando, permanentemente, a favor dos primeiros contra os últimos. O funcionamento dos mecanismos eleitorais permitiu, é certo. que a Constituição se tornasse mais integração do que exclusão. Mas tal integração refere-se mais, ainda, às pessoas do que às ideias e aos bens sociais e, mesmo em relação às pessoas, só por via eleitoral tal integração tem obtido realização. É, assim, indispensável caminhar no sentido de considerar a Constituição como instrumento de integração de todos os valores, bens e pensoas portuguesas, e não como instrumento de exclusão de umas contra as outras.

É que a história moderna não passa o tempo a olhar para a direita e para a esquerda. Não é de lado que tem os seus limites. Os seus limites estão atrás e à frente no passado e no futuro, porque resultam de uma integração ou exclusão, sim, mas no ritmo da história europeia a que pertencemos! É à frente que se vencem as margens e não é, pois, à beira destas que é preciso estar em guarda!

b) Em segundo lugar, a Constituição coloca-se mais na perspectiva da ideologia do que na da acção. Oriunda de uma «Santa Trindade» socialista, com o seu pai, o seu filho e o seu espírito santo...

Risos.

... está inquinada por um «complexo de esquerda» que nela funciona como peso, em vez de, como alavanca de libertação. Na fase revolucionária a que corresponde o fenómeno é, em si, explicável. De facto, o marxismo é a mais simples e a mais positivista das resposta para a insegurança que o subdesenvolvimento cultural sente perante o mundo moderno. A entrada súbita e revolucionária neste ciclo histórico inclinou, assim, algumas forças — nem todas marxistas — à procura fácil do protectorado ideológico e provisório do marxismo.

Hoje, não só esta situação de insegurança política radical está ultrapassada, como, além disso, a primazia do viver e do pensar sobre o pensamento e a dogmática começam a ser patentes. Temos quase meio milhão de desempregados e uma impossibilidade manifesta de executar a parte mais generosa da Constituição — a que a todos reconhece o direito ao trabalho! As condições de vida degradam constantemente o estado de cumprimento de todos os direitos sociais da Constituição. E é caso para dizer, ao fim de mais de dois anos de ideologia socialista, que é finalmente tempo de pensar a sério nos pobres ...

E se o socialismo é sobretudo uma ideologia do Estado, a passagem da ideologia à acção há-de significar uma reestruturação da força autónoma da sociedade e da iniciativa e uma valorização da eficácia e do rigor sobre a fidelidade e a fé ideológicas. Não nos devemos esquecer que o rigor é a matriz profunda dessa austeridade de que tanto se fala e é tão inevitável, sobretudo, da parte do Estado. Esse mesmo «privilégio de acção» exigirá zonas maiores de imparcialidade e uma contenção de certo ultrapluralismo, que às vezes parece enxertado com intenção paralisadora, no domínio das formas mais espontâneas de agregação social. Para que a Constituição esteja realmente no princípio é preciso que ela seja mais o verbo e o sujeito da acção do que o adjectivo ideológico da história.

c) Em terceiro lugar, nota-se que a Constituição tem uma espécie de reserva mental e está obcessivamente voltada contra o passado e contra o inimigo, assim diluindo involuntariamente objectivos estratégicos próprios e positivos. Aliás, uma certa parte da frustração da praxis constitucional, sobretudo em sede da defesa da Constituição, resulta de certos órgãos e funções estarem pensados para um «inimigo de direita» quando, afinal, foi o Partido Socialista que veio a fixar-se eleitoralmente no poder. Imagina-se o vazio que daqui resulta para certos mecanismos cuja justificação existencial era o combate às quintas colunas de direita!

Quanto ao passado por mais que se diga é irreversível. Raramente houve um fosso tão grande — e esse fosso é todo o mar — a separar o passado e o presente português. Podemos não encontrar o futuro, mas de certeza que não reencontraremos o passado. A persistência na perspectiva da negação só pode adiar a necessária reidentificação de Portugal consigo próprio.

d) Em quarto lugar, a Constituição estava dominada por um problema político e colocada até dentro do próprio vulcão, que gerava esse problema político. Desceu mesmo ao escrúpulo de delinear projectos políticos de Governo. Era um problema político de paz que estava em causa quando o problema essencial é, hoje em dia, um problema económico de arranque e desenvolvimento.

Na verdade, não serve de nada fechar os olhos: Continuamos economicamente na senda do desastre. O caminho que a ele conduz não foi ainda invertido, embora tenho sido porventura atenuado ou corrigido!

Isto deve ser motivo para nos interrogarmos frente à própria constituição econômica: Não é verdade que o objectivo pruncipal da produção deve hoje sobrelevar o da distribuição? Não é verdade que ante a falência do Estado planeador produtor e distribuidor, isto é supenpatrão, se deve iniciar o fim da repressão e do bloqueio e a iniciativa privada? Não é verdade que a liberali-

zação económica externa no quadro da CEE arrastará uma inevitável liberalização económica interna? Não é verdade que as empresas devem ter uma constituição interna menos ambígua e menos dilacerada e uma maior capacidade de decisão e de operacionalidade prática? Não é verdade que temos de superar o complexo de uma «pequena e média» constituição económica, em nome do levantamento da economia portuguesa e da «grandeza» material da colectividade?

Por último: Não deverão ser, agora, as necessidades de produção a condicionar as estruturas e a ideologia da economia e não vice-versa? Ou será que se julga suficiente para inverter o curso dos resultados, outra política económica que não tout court uma outra economia?

Tem de se pensar que, se vencer a riqueza foi uma prova difícil desta Revolução, vencer a pobreza será, porém, o seu exame final.

e) Em quinto lugar, esta Constituição é ainda demaiado coriácea, ou, se se quiser, insuficientemente «horácia».

No fundo, desde logo, este carácter resulta de uma certa noção ainda épica da história. A história épica, do tempo em que só as grandes individualidades contavam, quiseram depois, alguns, fazer sobrevivê-la com outros actores: As nações, as classes e as vanguardas militares. Por isso, aliás, marxismo, nacionalismo, e militarismo têm estado tão associados nos vários Terceiros Mundos que tem havido. A história épica de heróis solitários e arrogantes, individuais ou colectivos, acabou porém. É isso que algumas normas da Constituição e, sobretudo alguns dos seus intérpretes não perceberam.

Mas é evidente que o horizonte realista da política do Governo é o anónimo enterro desse mesmo estilo épico. E é indubitável que o processo de «democratização» extinguirá as últimas vanguardas e os últimos resíduos da legitimidade não constitucional, ao mesmo tempo que transferirá para os tribunais as funções de jurisdição e arbitragem constitucional.

O próprio Presidente da República é, porventura, considerado constitucionalmente, em certa medida, como sendo também um órgão interno das forças armadas e será, até por isso, que talvez lhe faltem alguns decisivos poderes de acção e intervenção no domínio político civil.

f) Em sexto lugar, assinale-se a complexidade e a transitoriedade comummente reconhecidas da Constituição e que, por si só, justificam a necessidade de uma sua interpretação dinâmica e actualista.

Por exemplo: a Constituição é tão pluralista, quanto à organização política e administrativa, mas tão mo-

nista quanto ao conteúdo ideológico, que já foi tratada como uma «monogamia pluralista». Esta contraditória amplitude de objectivos, que inclui, ao lado da ternura pelo indivíduo, a paixão pelo socialismo, é de algum modo desculpável no meio do dilúvio português. Tratava-se de salvar tudo numa espécie de Arca de Noé. Pode, aliás, ver-se aí também o generoso impulso de abraçar de uma vez todo o mundo e todo o futuro.

Hoje, o dilúvio, porém, passou e somos cada vez menos centro do mundo.

A persistência desta complexidade e desta transitoriedade da Constituição constituem assim um verdadeiro engarrafamento político e económico, tanto mais desesperante quanto mais a crise cavalga.

A Assembleia Constituinte, dominada pela perspectiva da política ideológica e pela correlação de forças interna e externa, não pôde subir às alturas de uma noção de Estado e de uma definição do desígnio português para daí partir para todo o resto. É por isso que o Estado ainda se não consumou inteiramente em Portugal segundo a sua vocação, que é definitivamente stare e que a possibilidade da sua perturbação é ainda um dado permanente e consciente da nossa vida política e quotidiana.

É por isso que, quanto mais frágil ou indeciso ele é, maior será a inevitável politização de aparelhos de poder como os sindicais.

É por isso que, enquanto persistir essa transitoriedade e essa indecisão, também germinará ou continuará a prosperar o clima da politique de poche e de uma certa larvar de conspiração permanente.

A esperança, porém, é que, apesar de tudo, o conteúdo socialista, já de si indefinido, tende a auto-reprovar-se economicamente e a esbater-se politicamente cada vez mais, e que, ao mesmo tempo, a forma democrática da Constituição, essa sim objectiva, cada dia mais conta como decisivo e mais eficaz princípio constitucional. É ou não verdade que cada dia mais, no plano da sensibilidade, da consciência e da cultura, o País sente que são supérfluas as ideologias de prótese, como o socialismo, e é possível um regresso àquilo que se poderia chamar a «ecologia» psicológica moral e intelectual do português, isto é, sobretudo, ao viver segundo parâmetros sociais-cristãos?

Constata-se, pois, que a Constituição, enquanto projecto global da sociedade e do Estado no nosso país, se reinterpreta constantemente. Não há nada de ilícito ou de antijurídico em admitir isto! A Constituição é originariamente um contrato. Só em termos marxistas, ou em geral de poder absoluto, a poderíamos considerar um estatuto. É um contrato e um processo multilateral e dinâmico. A Constituição não é a superiora da democracia, é, sim, um meio serviçal da democracia. De outro modo estaríamos apenas perante mais uma barricada: a barricada institucional.

Manifestações de desagrado do PS e do PCP.

Só são incompreensíveis e contraproducentes neste contexto evolucionista o rigidismo e a pretensão de inalterabilidade da Constituição, por um lado, e a concepção dos órgãos de controlo da constitucionalidade como órgãos de repetição da Constituição e defesa militar do statu quo, em vez de como órgãos de actualização e regulação político-constitucional.

Manifestações de desagrado do PS e do PCP.

Quanto ao rigidismo do poder de revisão, dá a ideia que a Constituinte teve ciúmes de que o poder de revisão futuro tivesse mais força conformadora do futuro do que a força conformadora que ela própria teve perante a Revolução. Quanto à concepção dos órgãos de controlo como repetidores da Constituição, dir-se-ia que este sistema de garantia valoriza mais a memória do que a inteligência ou a sensibilidade políticas! E tudo isto inspira, afinal, mais a autoridade da força do que a da competência, mais a conservação do que o progresso. Apesar de se saber que aquilo que a autoridade hoje precisa em Portugal não é de rigidez, mas dessa virtude, só aparentemente próxima, que é a concentração.

No mundo de hoje, os problemas, mesmo os políticos, são sempre novos e a razão só se esclarece e perfila claramente perante os problemas. Por isso é preciso deixar-lhe sempre, isto é, à razão, uma grande porta aberta. Cada vez mais, de resto, decidir é, em democracia, decidir com o povo e não apenas em nome do povo. A Constituição, ela própria, não è um rochedo, é também um barco, um barco maior é certo, mas que não é insensível nem às ondas nem ao vento.

Já se compreende porque é que o CDS votou contra o projecto global da Constituição.

Risos.

Deixou-se compreender também porque, apesar da modificação tácita do espírito constitucional, voltaríamos hoje a votar contra o mesmo projecto constitucional. Não foi contra a Constituição que votámos, aliás, como se tem dito, foi, sim, apenas contra um projecto de Constituição, que só depois de votado poderia ter validade e existir. Consideramos até que o nosso não foi, aliás, de algum modo referendado pela sociedade portuguesa.

Risos.

O socialismo constitucional, apesar de querer ser mais sociedade, não uniu mais a nossa sociedade, mas, pelo contrário, dividiu-a mais.

A mesma sociedade pensa e procura hoje tanto mais a escola e a economia privada quanto mais se acentua a falência dos modelos de economia e de escolas públicas. O nosso não evitou, aliás, que a aprovação da Constituição de 1976 tivesse tido o estilo plebiscitário, embora agora de via reduzida, que revestira a da aprovação da Constituição de 1933. Ao votar não, o CDS foi, além disso, o intérprete de grande parte de uma sociedade, que nós, com o nosso voto, não quisemos deixar democraticamente desamparada e fora da luta pela Constituição democrática de Portugal. A função das Assembleias é, e há-de ser, ecoar perante o Estado as preocupações da sociedade e não agir apenas em função da razão do Estado e do equilíbrio do Poder.

Também por isto o CDS não anda com a Constituição às costas! Cumpre-a integralmente, isso sim! O direito que emana num contrato-social-democrático e livre tem para nós o valor supremo e incondicional. Mas por isso mesmo que é o contrato-social originário e fundamental, a Constituição tem de ser assumida em consciência por todos os portugueses. É neste sentido que para nós essa consciência é uma consciência preocupada e crítica, que procurará aliás

influir activamente no sentido de uma interpretação anti-restritiva e antidogmática da Constituição.

Queríamos desta maneira contribuir para desafogar o nosso horizonte colectivo, para evitar a sufocação ideologista ou o afunilamento metodológico da vida democrática portuguesa e da nossa História moderna, para possibilitar a final redefinição de um projecto político maioritário e concreto, para alargar a possibilidade de acção política e de iniciativa e enriquecimento económico nacionais. Queremos aproximar-nos mais do sentido da História num espaço político e economicamente liberto, como o europeu, e num tempo que, como o do espírito de Helsínquia, será também o do livre-cambismo ideológico e do intercâmbio ilimitado entre todos os homens.

Não podíamos, aliás, partilhar a ilusão de que um qualquer absolutismo constitucional tão tentacular como um polvo resolvesse, por si só, os problemas políticos e económicos fundamentais.

É que, diria para terminar, também em política, a salvação não virá só pela palavra, mesmo que seja a da Constituição. A salvação só chegará pelas obras...

Tenho dito.

Aplausos do CDS e protestos do PS e do PCP, bem como de alguns Deputados constituintes.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Marxistas complexados!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do Partido Social-Democrata.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Representantes dos Orgãos de Soberania, Srs. Deputados: Reúne-se hoje, em sessão solene, a Assembleia da República para comemorar o 1.º aniversário da Constituição elaborada pela Assembleia Constituinte, eleita na sequência do 25 de Abril de 1974. Quiseram os representantes do povo português prestar, assim, homenagem ao consenso fundamental que, naquela Assembleia, se estabeleceu em torno do imperativo histórico de institucionalizar a democracia, velha aspiração jamais postergada de sucessivas gerações a que, desde o 28 de Maio de 1926 até à chamada revolução dos cravos, os senhores das nossas vidas e destinos de então, sempre, pela força e pela violência, obstinadamente se opuseram.

Mas, para além mesmo de procurar honrar solenemente esse consenso e os homens que o levaram a cabo, mal ficaria se nós, representantes do povo, não aproveitássemos esta oportunidade para meditar nas circunstâncias em que foi modelada a Constituição de 1976, para reflectir sobre o seu conteúdo peculiar e para a avalianmos na sua aplicação prática.

Começaremos por acentuar que a característica dominante do texto constitucional em causa reside na equilibrada conciliação entre os valores e os princípios da democracia política e as exigências da democracia económica, social e cultural.

Significa isto que a nossa actual Constituição recolhe toda a experiência democrática do Ocidente, fazendo assentar todo o edifício político no princípio da soberania popular e nas liberdades fundamentais do homem e do cidadão. À luz deste princípio básico nela perfilhado não há, pois, titulares do poder político que possam tirar de si próprios a legitimidade para decidirem, como, de igual sorte, não existem poderes de decisão absolutos. A verdadeira legitimidade, na nossa Constituição, haverá sempre de derivar do sufrágio popular, universal e secreto, e o poder destarte assumido terá, invariavelmente, de ser limitado pelas regras constitucionais e legais e pelos direitos inauferíveis dos cidadãos. Estamos, assim, entre nós, perante um Estado de direito democrático, como, aliás, se deixou exarado no preâmbulo da Constituição.

A par disto, uma das tarefas fundamentais do Estado é a de promover e incentivar o exercício efectivo dos direitos e liberdades civis. políticas, económicas, sociais e culturais decorrentes da dignidade inerente à pessoa humana e essenciais à sua realização hivre e integral. E desta exigência de efectividade de direitos e liberdades em toda a sua amplitude veio a resultar uma Constituição — a Constituição cujo 1.º aniversário ora celebramos — que programa, segundo os mecanismos da democracia, profundas transformações sociais, culturais e económicas da sociedade existente.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Temos, assim, um Estado de direito social.

É, portanto, à luz desta óptica que temos de encarar o contexto da lei fundamental que nos rege. Bastará o que ficou dito para que devamos considerar a Constituição como uma obra exemplar?

É por de mais evidente que não!

Para nós, sociais-democratas importa

Para nós, sociais-democratas, importa que se diga, sem embages, que, como obra humana que é, a teríamos sempre de considerar, necessariamente, impregnada de virtudes e defeitos.

Uma voz do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Independentemente disso, há que confessar, em abono da verdade, que esta Constituição conseguida não corresponde, com rigor, à Constituição por nós desejada.

Mas, como acentuou Barbosa de Melo aquando da declaração de voto global sobre ela emitido há um ano, «um dos axiomas mais caros do nosso ideário reside na crença inabalável na democracia política. Isto para nós significa que a verdade possível em política se há-de sempre alcançar — e só se pode alcançar — pela permanente conjunção das pequeninas verdades de cada um. Para nós, acentuou ele, uma pessoa, um partido, uma classe social, um aglomerado territorial, jamais poderão legitimamente evocar o direito de apreciar e julgar a história ou de fazer a política de um povo inteiro».

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Tanto basta, pois, para que, de acordo com a nossa condição de bons democratas, ou, com mais rigor, de sociais-democratas, não julgando embora o texto constitucional como a Constituição desejada, a tivéssemos aprovado, sem violentarmos a consciência e sem nos pesar no ânimo o facto de, como outros o fizeram, depois de lhe haverem apon-

tado, como destino, «o caixote do lixo da história», agora se encontrem aqui a festejá-la entusiasticamente.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — E como não haveria de ser assim, se ela é, por tudo quanto se deixou dito, um instrumento de transcendental importância para a institucionalização da democracia entre nós?

E como não haveria de ser assim se, para tanto que ela tem de mais significativo em prol da edificação de uma sociedade mais livre, mais justa, mais humana e mais fraterna, o contributo dos constituintes sociais-democratas foj decisivo?

É que, apesar de a sua gestação se ter processado no meio de tantos desvairos que, porventura, terão atingido o seu climax com o sequestro dos Deputados sob a batuta de correntes interessadas em pôr em causa a própria causa da democracia, fenómeno este para que certa imprensa do tempo do gonçalvismo muito contribuiu, apesar de no seu parturejamento terem tido muita influência, como elemento perturbador da sua natural evolução, as chamadas plataformas constitucionais, resultantes, aliás, o que importa assinalar, de acordos celebrados com os partidos, face a determinadas realidades tangíveis, apesar de tudo, a Constituição de 1976 veio a consagrar princípios que para nós, sociais-democratas, são inquestionáveis, tais como, entre outros: o do reconhecimento do respeito devido à eminente dignidade da pessoa humana, através, além do mais, da consagração da garantia dos direitos fundamentais do homem; o da soberania popular; o da organização pluralista da vida política; o da subordinação do poder económico ao poder político; o do reconhecimento dos direitos peculiares da mulher e da criança; o da consagração de alguns direitos sociais e culturais, tais como o direito à saúde, à habitação e à qualidade de vida; o da jurisdicionalização da actividade dos Poderes Públicos; o da autonomia das colectividades territoriais, e, por último, o da criação das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Bastariam, insisto, estas virtudes da Constituição para que se justifique que aqui nos encontremos reunidos a celebrar o seu aniversário.

Tal não significa, porém, volto a dizê-lo, que não lhe reconheçamos defeitos, quer na sua definição conceptual quer na própria terminologia por de mais carregada de pesadas conotações, quer em certos radicalismos de que são exemplos frisantes os que dizem respeito ao princípio da liberdade de ensino, cerceada por receio confessado de que a liberdade de aprender e de ensinar pudesse ser objecto da exploração capitalista, e os que se referem ao direito de os trabalhadores se associarem à gestão da empresa privada, humanizando-a, por medo manifesto de que viessem a harmonizar os seus interesses com os dos detentores do capital, o que poria em xeque o dogma da luta de classes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto para já não falar na consagrada viabilização de governos minoritários, através de uma simples não rejeição do programa do Governo.

Tudo quanto se deixou enunciado são defeitos graves, infelizmente insuperáveis nesta primeira legislatura, dada a ausência de um mecanismo adequado que permitisse, neste lapso de tempo, uma episódica revisão constitucional, revisão essa pela qual o meu partido tanto, em vão, se bateu.

E foi pena, coisa que, além de nós, outros se haverão também de vir a lamentar ...

É que se não quis atentar então que, para quem acredite na história e no seu constante movimento, para quem acredite no valimento de um povo — que não poderá ser nunca o plasma amorfo a que já nos pretenderam reduzir —, para quem acredite na sua incoercível capacidade de inventiva, jamais se poderá admitir que as leis, e portanto as constituições, concebidas pelo seu génio criador se possam vir a fossilizar.

Para os que assim entendem, elas só poderão valer como projectos ou, se se quiser, como promessas, que, sob pena de se condenarem a si próprias e, com elas, condenarem também um imobilismo estagnador as sociedades em que hajam de vigorar, terão, forçosamente, de se compaginar com a vida em palpitação, nas suas eternas mutações.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Pois não será uma verdade incontroversa que não é o povo que existe para as leis e para as constituições, mas, antes, estas que existem para o bem e o proveito dos povos?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Errou-se, pois, neste transcendental pormenor. Por ele não nos sofre, porém, a consciência.

Mas não será, em hipótese alguma, esta falta, tal como as demais por mim atrás apontadas, que roubará à Constituição de 1976 o seu profundo valimento e significado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E a maioria dos constituintes, com óbvia exclusão do que vos fala, sem dúvida o mais modesto de entre eles, foi digna da confiança que o povo, que os sufragou nas primeiras eleições livres realizadas no último meio século em Portugal, neles depositou.

Em meu nome pessoal e no do Partido Social-Democrata a todos apresento o preito da nossa rendida homenagem.

Tenho dito.

Aplausos do PSD

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do Partido Socialista.

O Sr. António Reis (PS): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Conselheiros da Revolução, Srs. Membros do Governo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Provedor de Justiça, Srs. Deputados da Assembleia Constituinte, Srs. Deputados: Comemorar nesta Assembleia da República o 1.º aniversário da Constituição da República Portuguesa de 1976 é para o Partido Socialista motivo de legítimo orgulho e compreensível satisfação.

4 DE ABRIL DE 1977 3215

Vencedores das eleições para a Assembleia Constitituinte, cuja realização constituiu compromisso de honra central do Programa do Movimento das Forças Armadas, em 25 de Abril, os socialistas desempenharam papel determinante, sem se pretender exclusivos, ou excluídos na elaboração do texto constitucional. De tal forma que nem um artigo da Constituição foi aprovado sem contar com o apoio decisivo dos votos dos Deputados do Partido Socialista. A nossa identificação com a Constituição é, pois, integral e incontestável. Do princípio ao fim da Constituinte, do 25 de Abril até hoje, os socialistas nunca puseram reservas ou objecções à necessidade de uma Constituição elaborada por representantes do povo livremente eleitos, como condição decisiva para a definição democrática do tipo de sociedade em que os Portugueses quisessem viver.

Nunca, com efeito, os socialistas pretenderam substituir a Constituição por uma espécie de carta outorgada por um «homem forte», ainda que ao abrigo de plebiscito pretensamente legitimador. Nem, no outro extremo, nunca os socialistas pretenderam subordinar a Constituição aos ditames de um processo revolucionário sectariamente definido e partidariamente apropriado. Tão-pouco invocaram, como outros, essa expressão absurda e contraditória de «ditadura da maioria» ou o retrógrado anátema de «marxista» para justificar a não aceitação de qualquer dos dispositivos constitucionais democraticamente votados e aprovados. Recusando tanto as condenações sumárias ou a maledicência de bastidor dos perfeccionistas do direito abstracto, como a idolatração tosca e apressada dos oportunistas tácticos e convertidos da última hora.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — Os socialistas mantêm em relação à Constituição uma atitude coerente, realista, serena e lúcida, porque alicerçada na total assunção das responsabilidades que lhes cabem na sua elaboração e aprovação. Responsabilização que repousa na certeza de que o País compreendeu as razões políticas e morais da linha estratégica por nós desenhada e plasmada na lei fundamental, a única possível e viável, se tivermos em conta o significado e as implicações do derrube de um regime fascista colonialista como o nosso e as condicionantes derivadas do movimento de forças contraditórias que logo se desencadeou para a definição do futuro do País.

Assim, não carregamos connosco nenhuma espécie de «má consciência da Constituição». Não precisamos por isso de nos mostrar mais constitucionais que a Constituição, não procuramos o monopólio da sua defesa ou promoção, nem a brandimos como um qualquer instrumento de exorcismo para os maus espíritos que atormentam alguns.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — Por isso também não necessitamos de compensar a frustração de algumas reservas ou derrotas com a súbita e proclamada anexação a programas partidários ou com o lançar de um véu discreto sobre determinadas disposições pouco suportáveis...

Acolhendo as contribuições úteis e enriquecedoras dos outros partidos para a modelação do Estado democrático — cerne da Constituição —, rejeitando as tentativas de entorse aos fundamentos desse Estado, tanto no plano político como no plano económico, serena e responsavelmente elaborámos a Constituição, serena e responsavelmente a aprovámos, serena e responsavelmente a procuramos fazer cumprir, no Governo, na Assembleia da República, nos órgãos do poder local, nos sindicatos e comissões de trabalhadores, nas cooperativas, nas empresas, na actividade militante do dia-a-dia do nosso partido.

Vozes do PS: -- Muito bem!

O Orador: — A melhor prova da correcção da linha estratégica que conduziu a actuação dos Deputados socialistas à Constituinte reside precisamente na constatação desse facto positivissimo — e durante algum tempo tão pouco provável para muitos observadores — da aceitação pacífica e da progressiva aquisição de prestígio obtidas pela Constituição que nenhuma grande força política ousa hoje pôr em causa, mesmo quando em relação ao seu texto mantém reservas pontuais. A nossa Constituição cumpre assim o papel definido da lei fundamental de um país: estabelecer o quadro institucional mais adequado para a aplicação de um projecto de vida colectiva, na base do respeito pelos valores morais mais importantes na história e nas aspirações de um povo.

Não foi fácil atingirmos um tal objectivo. A Assembleia Constituinte iniciou os seus trabalhos em plena ascensão do «gonçalvismo», olhada como uma excrescência incómoda de um processo vanguardista dentro do qual a legitimidade, dita revolucionária, se sobrepunha declaradamente à legitimidade eleitoral, e o então chamado «movimento popular de massas» relegava os partidos políticos democráticos para segundo plano.

Procurava então o Partido Comunista fazer da Constituinte e da Constituição um simples «episódio», «elemento» ou «momento» da sua revolução, não determinante mas determinado, mero repositório histórico das conquistas do seu «movimento popular de massas». E opunha-se vigorosamente a que a Constituição representasse, como felizmente veio a representar, a «institucionalização» da Revolução, que ele logo identificava com a liquidação da sua revolução, como efectivamente e felizmente veio também a ser.

Aplausos do PS.

Daí que a questão central que dominou os principais debates na Assembleia Constituinte tenha sido a questão do Estado, a questão do poder, em reflexo fiel, aliás, do que se passava no País, dilacerado por práticas políticas centradas também elas em torno desta mesma questão. Por isso se poderá dizer com justiça que esta Constituição não foi escrita apenas pelos Deputados constituintes, mas também pelo povo que desceu à rua em defesa de um Estado democrático e das liberdades e pelos militares que souberam evitar a aventura totalitária.

Aplausos do PS.

A uma concepção vanguardista do Estado, assente num mítico «movimento popular de massas» consti-

tuído na prática pelo Partido Comunista e pelas diversas organizações populares por ele controladas, opuseram os Deputados socialistas, neste ponto essencial, com a cooperação dos populares democratas e centristas, uma concepção democrática do Estado, assente em Órgãos de Soberania legitimados eleitoralmente pelo sufrágio universal e no papel determinante dos partidos políticos para a formação e expressão da vontade popular. Contra um projecto para o qual cabia a um certo processo revolucionário definir o povo (!), a Constituição consagrou antes o projecto daqueles para quem cabe ao povo definir o processo revolucionário. Quanto ao Movimento das Forças Armadas, viu a sua intervenção legitimada, não já nos termos excessivos a que o primeiro pacto obrigara, mas em limites aceitáveis no quadro de um Estado democrático em que o essencial do poder político deve ser exercido na base de uma legitimidade eleitoral.

A Constituição, porém, não se limitou a resolver a questão da forma do Estado. Desde sempre, os socialistas defenderam que num país como o nosso as instituições democráticas representativas careciam de ser alicerçadas num novo modelo de organização económica e social que eliminasse definitivamente o poder dos suportes sociais do fascismo, sob pena de rapidamente se esboroarem aos golpes de quem não conhece outra linguagem e estilo de actuação diferente da repressão, da arbitrariedade, do autoritarismo ancestral. A complexidade e delicadeza do tecido social do nosso país, a fragilidade das estruturas económicas tornam estreito e difícil o caminho da democracia, ao contrário do que se passa com outros países europeus em que a resolução dos problemas básicos da economia e uma diferente estruturação do tecido social, permite que a dialéctica da luta de classes se processe num quadro de regras democráticas mais facilmente aceite pelas partes em confronto. Por isso, foi também preocupação basilar do Partido Socialista vivificar as instituições democráticas representativas com a seiva de um modelo de sociedade assente no desenvolvimento das condições económicas da emergência do poder democrático dos trabalhadores. Por isso, procurámos que a Constituição consagrasse um conjunto de normas programáticas que estabelecessem as bases gerais desse modelo de sociedade. Não, evidentemente, de um modelo rígido, dogmatizado, como alguns recearam, mas dotado de balizas suficientemente claras para evitar o restabelecimento de um sistema económico caracterizado pelo império do lucro, pela exploração desenfreada, pela deificação da iniciativa privada, graças à garantia da existência de um forte sector público da economia, democraticamente controlado, e do desenvolvimento de um sector cooperativo e social, os quais, sem eliminarem a subsistência de um considerável sector privado, permitem a planificação democrática da oconomia regida pelo critério preferencial da rendibilidade social. Assim procuramos eliminar a arbitrariedade do Estado omnipotente sobre o cidadão e a tirania opressiva da empresa sobre o trabalhador. Com esta Constituição, dissemos claramente que não queríamos na nossa terra um sistema de relações sociais assentes na prepotência do aparelho burocrático estatal ou sindical, ou do aparelho empresarial sobre a vida e o quotidiano dos cidadãos e trabalhadores, fossem quais fossem os agentes dominantes desses aparelho. Porque se este modelo representa a negação da opressão anterior ao 25 de Abril, representa igualmente, com não menos força, a recusa frontal da sua substituição por um modelo aparentemente contrário, mas em que as formas de dominação sobre os homens acabariam por se manter, quando não mesmo por se reforçar.

Por isso nos empenhámos em lançar as bases constitucionais deste projecto próprio de organização económico-social que afasta o peso opressivo das velhas sociedades, tanto das que assentam o seu poder na apropriação privada dos grandes meios de produção e respectivos lucros, como das que se baseiam na colectivização estatal da economia, umas e outras ameaças sérias para qualquer regime democrático.

Não nos faltou também a necessária legitimidade eleitoral para a consagração deste projecto que reflecte o profundo desejo de mudança e transformação do sistema de vida manifestado claramente, ainda que convulsamente, pelo nosso povo ao longo da Revolução.

Por isso nos recusamos a ver qualquer contradição entre estes dois vectores da Constituição: o político e o económico, o democrático e o socialista. Garantem-se reciprocamente um ao outro, integram-se harmoniosamente um no outro.

Julgo ser, aliás, do equilíbrio que foi possível instalar entre estes dois eixos que resulta a capacidade estabilizadora da nossa Constituição num país retalhado por movimentos políticos e sociais tão contraditórios. Assegurando um quadro democrático para a confrontação das diferentes forças políticas, mas não deixando de estabelecer as bases mínimas que no campo da organização económico-social garantem ao mesmo tempo a viabilidade deste quadro democrático, a Constituição merece uma dupla barreira ao totalitarismo de esquerda como ao totalitarismo de direita. O quadro de vida por ela definido representa o equilíbrio possível num país de contrastes profundos e traça as vias de superação das contradições que envolveram o nosso agitado processo revolucionário.

Importa, por isso, hoje mais do que nunca, evitar uma praxis constitucional assente na sua evocação--aplicação parcelar da Constituição. Parcelar a Constituição, ao sabor das conveniências em jogo, é parcializar a Constituição, é partidarizá-la, é impedi-la de cumprir a função integradora e estabilizadora que constitui a sua razão de ser. Importa também evitar a banalização da Constituição pela sua invocação a torto e a direito, rebaixando o texto constitucional à categoria de uma cartilha ou manual com receitas ou soluções obrigatórias para os mais pequenos conflitos do dia-a-dia político, ou procurando transformá-la numa varinha mágica que resolvesse milagrosamente. de um momento para o outro, os problemas do nosso povo. Tal atitude desvirtua a Constituição e ridiculariza-a pela sua utilização demagógica.

Como dizia o camarada Salgado Zenha há tempos na Assembleia da República, «Constituição, sim, constitucionalite, não!».

Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — Mas os socialistas opor-se-ão igualmente às tentativas daqueles que, no outro extremo, procuram transformar a Constituição numa espécie de bibelot inócuo, em nome de um pretenso pragmatismo obnubilante de opções bem conservadoras no seu fundo como ainda há pouco tivemos ocasião de constatar no discurso azedo e de ressentimentos de alguém que não foi constituinte.

Aplausos do PS.

A nossa prática constitucional passa, sim, por uma estratégia centrada no critério base do fontalecimento do Estado democrático, das suas instituições representativas, dos seus Órgãos de Soberania, dos direitos dos cidadãos e dos trabalhadores. Sem o reforço destes elementos constitutivos do Estado democrático, não há possibilidade de prosseguir nenhum dos grandes objectivos e ideais consagrados nos princípios fundamentais do texto constitucional, nem de levar a cabo as acções necessárias para constituir o modelo de sociedade que transforme radicalmente a qualidade de vida do nosso povo. Seria, porém, perigoso e ingénuo pensar que os problemas concretos relacionados com a transformação da qualidade de vida e que tão aflitivamente se nos colocam neste período de crise económica seriam mais expeditamente resolvidos através de esquemas políticos autoritários ou marginalizadores das instituições representativas. Mesmo que os frutos da actuação destas últimas não sejam tão rápidos ou tão milagrosos quanto desejaríamos, o certo é que qualquer outra alternativa política agravaria ainda mais as dificuldades económicas que se nos deparam para aproximar progressivamente a realidade do quotidiano dos portugueses dos nobres ideias da Constituição.

Será, portanto, pelo respeito que as diferentes forças políticas demostrarem na sua prática do dia-a-dia pelas regras democráticas de funcionamento dos Órgãos de Soberania e demais instituições representativas do Estado democrático de direito, da sua base ao seu topo, que se aferirá em última análise a maior ou menor sinceridadee dos repetidos protestos de fidelidade à Constituição. Quem contribuir para a criação de um clima de instabilidade no funcionamento dos diferentes órgãos representativos estará a trair na acção as intenções verbalmente proclamadas.

O Partido Socialista confia, porém, na capacidade desta Assembleia da República — fruto primeiro da nova Constituição — para cooperar com o Governo de que somos responsáveis numa prática constitucional assente nos princípios aqui expostos. Porque o Governo está empenhado, pela parte que lhe compete, em fortalecer o Estado democrático de direito, em todos os seus elementos constituintes. Porque o Governo não se demite das responsabilidades nacionais que assume ao defender e aplicar com coragem um projecto constitucional sem dúvida ambicioso, mas o único viável para assegurar a mais preciosa das conquistas do 25 de Abril: a liberdade.

Uma voz do PS: - Muito bem!

O Orador: — O Pantido Socialista confia igualmente na actuação profícua, serena e lúcida de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, que, com o apoio esclarecido do Conselho da Revolução e a fidelidade inquebrantável das forças armadas, permanece o supremo garante desta Constituição, verdadeira pedra-

-angular do edifício do Estado democrático de direito.

Aplausos do PS e dos membros do Governo.

É, pois, na nossa capacidade para fortalecer e dignificar a actuação dos Orgãos de Soberania e na nossa vontade de respeitar as regras da democracia representativa e pluralista que assenta a prova final de que a Constituição elaborada pelos constituintes com tanto esforço e coragem venceu e convenceu! Tenho dito!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Ilustres Convidados, indiscriminadamente, Governo do nosso país, queridos Companheiros da Constituinte, Democratas, minhas Senhoras e meus Senhores: Suponho que as palmas que acabámos de ouvir e o consenso, que suponho unânime, desta Assembleia me permitem que, antes de mais, dirija ao Sr. Presidente da República a expressão viva e sentida do meu respeito e das minhas melhores homenagens.

Aplausos gerais e de pé.

E que agradeça, em nome da Assembleia da República, a presença de tantas individualidades ilustres que vieram dar o brilho da sua presença a esta festividade discreta e modesta que é nada mais nada menos que a comemoração do 1.º aniversário da promulgação da Constituição da República Portuguesa, precisamente no local onde ela nasceu.

Poderia ter feito um texto escrito, não me teria sido naturalmente difícil fazê-lo. Entendi que deveria deixar falar mais o coração que a inteligência e roubar algum tempo às pessoas presentes para as considerações subsequentes que vou fazer.

Lembro-me, senhoras e senhores, que um certo dia já distante da minha mocidade, ao entrar no museu de Amesterdão, via pela primeira vez o quadro de Rembrandt, a Ronda da Noite ou a Ronda do Dia, segundo teses divergentes, e encontrei no quadro de Rembrandt os claros-escuros que o definem como obra-prima do pensamento e da inspiração de qualquer artista. Meditei e reflecti junto desse quadro e pareceu-me — e nisso já tinha sido acompanhado por interpretações iguais - que Rembrandt o que queria expressar, sobretudo, nesse quadro maravilhoso, eram os claros-escuros da nossa própria existência precária. As nossas glórias, os nossos triunfos, as nossas horas boas, naturalmente as claridades; as horas melancólicas e tristes, as horas de pesar e de luto, as grandes indecisões e as grandes frustrações, nos escuros desse mesmo quadro.

Senhoras e senhores, este momento é um momento extraordinariamente importante. Como nos quadros de Rembrandt, temos os claros e temos os escuros.

Foi uma Constituição difícil, dolorosamente pensada, em ambiente nem sempre de compreensão c de respeito. Fomos vítimas de calúnias, de torpezas. Alguém chamou a esta Assembleia uma Assembleia semelhante a um circo; outros chamaram a esta Assembleia um ninho de víboras. Pela imprensa comprometida, fomos vítimas de insultos soezes, de malfeitorias de toda a ordem, culminadas no mais miserando dos sequestros, que só por si seriam a vergonha de um país civilizado.

Vozes: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Aqui estivemos 26 horas, senhoras e senhores, cercados. Aqui sofremos vitupérios e infâmias. Muitos de nós olharam para si próprios e julgaram que tinha chegado o último dia da sua vida. Depois disso, a violência continuou. Muitos dos nossos camaradas aqui presentes foram vítimas de atentados bombistas. Eu já aqui afirmei uma vez e torno a repetir aos senhores bombistas deste país que nem todas as bombas juntas conseguirão desviar-nos do nosso caminho.

Aplausos gerais.

Era fatal, historicamente fatal, que assim sucedesse. As grandes construções, desde as pirâmides do Egipto, com passagem pelas maravilhosas catedrais medievais, foram sempre feitas com grandes e pequenas pedras. Não foram só as grandes pedras que as ergueram à contemplação da eternidade, foram também as pequenas. Mas a construção sobreviveu, permaneceu e, repito, desafiou a eternidade.

Serão pequenas pedras os lados negativos de que fomos vítimas, mas são grandes pedras, pedras irreversíveis, aquelas que construímos com a ajuda, o sangue, o suor e as lágrimas do povo português e que, repito, não haverá forças neste mundo capazes de as destruir.

É este um momento mais que solene da nossa existência, nesta viragem da história de Portugal, e no momento em que ele a enceta, com tantas dificuldades, com tantas perplexidades, mas com profunda fé no seu destino que desafia as intempéries. E, como os velhos crustáceos que se agarram às rochas batidas pelas tempestades, também não serão as tempestades que farão arrancar os crustáceos das pedras enegrecidas pelo tempo.

Aqui estamos, senhoras e senhores, um ano depois da data solene, grave e importante da promulgação da Constituição. E nós, constituintes, tínhamos tanto a certeza de que uma grande missão nos havia sido incumbida pelo povo português que no dia — e talvez isto seja novidade para algumas pessoas aqui presentes — em que nos convencemos de que não podíamos exercer os nossos direitos e cumprir o nosso mandato dentro da cidade de Lisboa, nessa altura assolada pela violência, partimos para o Porto e estávamos dispostos a reunir a Constituinte no Porto, a proclamar a República no Porto — e outra cidade do país melhor não podíamos ter escolhido para nos mantermos firmes na defesa da cidadania e da Constituição.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

E o que se passou agora mesmo nesta Assembleia, em que todos não estávamos de acordo uns com os outros, é bem a prova de que valeu a pena aprovar esta Constituição, que permite tudo: que à sua sombra vivam os que a amam, que possam viver os que a perseguem, que possam viver em igual tranquilidade os que acordam e os que discordam. É assim, efectivamente, um texto constitucional pluralista que

tem sob o signo da sua existência, do seu destino, os princípios intangíveis da liberdade política.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Senhoras e senhores, merece uma palavra de recordatória — salvo melhor opinião — recordar, em primeiro lugar, não indo muito para trás, para 1820, os constituintes da República em 1911, que nesta mesma sala proclamaram a República em Portugal. É esta homenagem que eu presto a esses homens honestos, sinceros e puros, que tudo fizeram para engrandecer a sua pátria e para a servir e que morreram pobres e alguns deles na miséria. Ah, meus senhores, seria injustiça que no momento em que comemoramos o 1.º aniversário da nossa Constituição não recordássemos nesta sala o Afonso Costa e o António José de Almeida, não recordássemos as baionetas dos soldados que prenderam ou quiseram prender António José de Almeida e a quem ele disse: «Soldados, será com as vossas baionetas que vamos implantar a República!»

Nós somos homens do nosso tempo, mas devemos muito as nossas raízes ao exemplo intemerato dessas gloriosas figuras da I República.

Vozes: — Muito bem!

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — A I República, que elaborou, como seria natural que elaborasse, uma Constituição idealista e simples, singela e pura, de inspiração novecentista, em que havia a preocupação dominante de exaltação das liberdades essenciais. Uma Constituição tecnicamente perfeita, adequada ao tempo em que ela foi promulgada e que passou a ser a fonte inspiradora, em grande parte, dos nossos trabalhos e das nossas ambições. Uma Constituição que reflectiu, nesse momento, toda a ansiedade do povo português, expressa no pobre homem que, com o seu sangue, escreveu um «viva a República» nas paredes enegrecidas do Largo de São Domingos. Os populares portugueses que haviam guardado os bancos, que eram os maiores inimigos da República ou um dos seus maiores inimigos. Portugal assistiu então a um espectáculo perfeitamente inédito! Eram os humildes que guardavam as casas dos seus próprios inimigos.

Foi essa a Constituição de 1911. Constituição perturbada — não digo amesquinhada, mas perturbada — por duas incursões monárquicas que pretendiam destruir a República. Constituição à sombra da qual Portugal honrou os compromissos internacionais, intervindo na guerra de 1914-1918 e com a clarividência e presciência dos estadistas desse tempo. Afonso Costa, Bernardino Machado, Manuel Teixeira Gomes, João Chagas, tantos outros, honraram a sua pátria, defenderam o seu património de tal forma que ao fim da guerra de 1914-1918 Portugal se mantinha intacto no seu território, com o acréscimo de Quionga.

Seria uma injustiça revoltante que um homem como eu que conheceu muitos deles, que andou com eles pelas cadeias e pelos exílios... E posso aqui depor, senhoras e senhores, que tiveram defeitos. Pois com certeza que tiveram defeitos, mas legaram a este país o que há de mais essencial para a vida de

um povo: a hombridade, a honradez, a verticalidade, a vida simples e pobre, que de tantos deles foi, por assim dizer, o final da sua própria existência.

A ditadura veio para Portugal em 1926, mercê de tantas contingências que não vale a pena recordar: a ingenuidade dos republicanos que supunham que era possível fazer-se uma República idealista, tendo a seu lado o exército que a combatia, uma escola reaccionária e uma banca sôfrega e argentária. Toda a sua ingenuidade era ter nos olhos as lágrimas da alegria e do contentamento pelo restabelecimento das liberdades públicas e pela integração da nossa pátria na senda dos países civilizados da Europa.

Em 1926 entrámos no crepúsculo. Uma ditadura, de princípio amável, como são todas as ditaduras, sub-reptícia e acomodada, havia de inverter, pacientemente, premeditadamente, todo o idealismo, toda a construção idealista dos homens que fizeram a República. É em 1933, Salazar, com os seus mestres de Coimbra — os mestres de Coimbra — os mestres de Coimbra discípulos de Frederico da Prússia —, dizia a certa altura que teria sempre ao seu lado um juiz para consagrar o facto. Salazar ordenava que se fizesse uma Constituição, que se promulgasse uma Constituição e que ela fosse plebiscitada.

Esse arroubo popularucho de Salazar ainda hoje nos faz rir. Plebiscitar ao povo português! O povo português manietado, torturado, seviciado, policiado, é que ria votar uma Constituição! E Salazar teve a grande consagração desse seu gesto perfeitamente inclassificável! Efectivamente, a Constituição foi plebiscitada: foi plebiscitada pelos vivos, foi plebiscitada pelos mortos e foi plebiscitada possivelmente pelos nascituros.

Risos.

Foi isto que nos ficou. E foi à sombra dessa Constituição, com o proémio do seu artigo 8.º, em que se não fugiu ao sortilégio das grandes liberdades, das liberdades essenciais — era muito difícil fugir aos sortilégios dessas liberdades —, que se enunciaram liberdades que nunca mais foram concedidas.

Ao olhar para esta Sala, vejo muitos dos meus companheiros que andaram a bradar por este país pela vigência do artigo 8.º da Constituição. E foi exactamente à sombra das soluções pendiculares desse artigo 8.º que muitos de nós sofremos aquilo que sofremos então.

Eu não quero considerar essas constituições como precursoras da Constituição que estamos a comemorar. Poderei, quanto muito, considerar a primeira como efectivamente uma Constituição precursora. Nós, os que elaborámos a Constituição e que a estudámos e discutimos neste hemiciclo, não fugimos ao sortilégio dos homens que fizeram a República, com a sua idealidade, com a sua sinceridade e com a sua pureza. Mas nós éramos homens de século diferente. Havíamos sofrido, na nossa carne e no nosso espírito, as grandes ofensivas da ditadura, do arbítrio, da tirania. Esta pequena pátria portuguesa mais parecia uma catacumba e eu, ao olhar para esta Assembleia, tive há pouco a imagem de que tínhamos saído todos de catacumbas. Foi nas catacumbas que vivemos, foi nas catacumbas que forjámos a nossa força e a nossa determinação.

E a Constituição de 1933, sob o signo fascista, precursor daquele fascismo simbolizado na fotogra-

fia de Mussolini em cima da mesa de trabalho de Salazar, dos balidos e das balelas que houve eneste país, com as suas legiões, com todos os arremedos dos regimes totalitários de tipo fascista, foi esta Constituição que durante cerca de 50 anos, para nossa vergonha, se dizia ser o texto fundamental da nossa vida cívica e da nossa vida política.

Esta comemoração, senhoras e senhores, é uma comemoração festiva, como não podia deixar de ser, de grande alegria para os nossos peitos e para o nosso coração. Eu já não preciso de mais nada na vida, meus senhores. Já não preciso mais nada na vida. A vida foi excelente para mim. Deu-me o privilégio de estar junto de vós. Agradeço ao destino não me ter acontecido o mesmo que a tantos que ficaram pelo caminho. Tantos e tantos como eu que ficaram pelo caminho e cujas memórias eu evoco com profundo sentimento e com a mais profunda das comoções.

Esta Constituição não podia ser de maneira nenhuma uma Constituição parecida ou semelhante à Constituição de 1911. Não podia também, longe dela, adoptar sequer, num pequeno vislumbre, certos postulados da amaldiçoada Constituição de 1933. Tinha de ser uma Constituição moderna, para o povo moderno.

Entretanto, neste país, perante o remorso dos ditadores, perante o desengano dos ditàdores, Portugal não se pervertera. E é com muito orgulho, com muito sentimento, que eu respeito e presto as minhas homenagens aos resistentes desta pátria que jamais claudicaram e que através de tantas vicissitudes elharam desprezivelmente para a Constituição de 1933. Sabiam que ela não representava o sentimento do povo português e conseguiram pacientemente, heroicamente, construir o futuro da nossa pátria. E entre esses tantos eu quero evocar as jovens criaturas das gerações subsequentes, educadas nas escolas maurrasianas e nas escolas reaccionárias desta pátria, esses jovens portugueses, por vezes incompreendidos, com as suas ideias, com os seus arroubos, quiçá com as suas violências. Temos de os compreender com o coração e lembrar-nos que foram talvez eles os que mais sofreram na sua carne a última agonia dessa desgraçada ditadura que terminou em 25 de Abril.

Não poderia ser, portanto, uma Constituição novecentista, de inspiração idealista. Teríamos como ponto de honra, como tivemos, a preocupação de no seu proémio enunciarmos as liberdades essencialis para a convivência cívica entre todos os portugueses.

Também não poderíamos fugir a esse sortilégio. mas com uma pequena diferença ou com uma grande diferença. É que, ao elaborarmos o texto e ao aprová-lo neste hemicíclo, no que diz respeito às liberdades essenciais, nós havíamos cumprido e havíamos assinado um pacto com o povo português. Nós não éramos da raça de anunciar direitos que não se concedem, e sabíamos perfeitamente que no dia em que subscrevêssemos a nossa Constituição neste ponto teríamos de a honrar, teríamos de conceder como concedemos, ao povo português a sua carta de alforria, as liberdades pelas quais ele se havia batido durante tanto tempo. Porque, digam o que disserem, ainda foi a liberdade, com o seu sortilégio, que guiou muitos dos nossos passos. Essa liberdade a que como as árvores das grandes florestas só se lhes pode tomar a grandeza quando um dia são decepadas e prostradas no solo. E será com essas liberdades que nós vamos prosseguir a nossa caminhada.

Mas a Constituição não é só uma Constituição de liberdades políticas. Não podia ser uma Constituição de liberdades políticas.

Muntas águas correram sob as pontes da história, arrastando os resíduos de um capitalismo argentário, do negocismo torpe — para usar a expressão de António Sérgio — de todas as malfeitorias e injustiças sociais. E os constituintes praticaram um acto louvável e que a história há-de registar com certeza, com elogio e compreensão.

Demos à nossa Constituição um tonus diferente que, como dizia há pouco Maurice Duverger, na visita que fez a esta Assembleia, «os senhores construíram, sem favor, a maior Constituição Política da República, a maior das Constituições de todo o Mundo, porque conseguiram inserir nela não só as conquistas da cidadania exemplar, como também esquematizaram dentro dela os grandes princípios motores da vossa ressurreição económica e social».

Porque esta Constituição, temos de o dizer e proclamar mais do que uma vez, é uma Constituição feita por trabalhadores portugueses, pois todos nós somos trabalhadores, e é, sobretudo, uma Constituição para felicidade do povo português e das suas classes trabalhadoras.

Eram estas palavras, muito simples, de encerramento que o Presidente da Assembleia da República entendia que devia dirigir a VV. Ex. as e ao povo português. Palavras muito sentidas, palavras que vêm do fundo da minha sensibilidade e do meu coração.

E queria, ao mesmo tempo, fazer um apelo à consciência de todos os portugueses. Temos, efectivamente dentro de nós uma Constituição suficientemente clara e determinada. Vamos honrá-la com os nossos sacrifícios. Descreiam os reaccionários desta pátria de que alguma vez claudicaremos ou que ofenderemos a nossa Constituição. Quando os países entram na renúncia, entram no descrédito, entram no abandono, se frustram, o seu primeiro acto será exactamente esse, o de não respeitar a Constituição.

Meus Senhores, minhas Senhoras, Governo, Conselho da Revolução, altos magistrados, Corpo Diplomático, Sr. Cardeal Patriarca, Srs. Constituintes, Srs. Deputados: Viva Portugal! Viva a Constituição!

Aplausos gerais, com toda a Assembleia e toda a assistência de pe.

A seguir, a Assembeia, acompanhada pela assistência, cantou o Hino Nacional.

O Sr. Presidente: — Está encerrada a sessão. Eram 12 horas.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Pinto da Silva. António Alberto Monteiro de Aguiar. António Jorge Moreira Portugal. Beatriz Almeida Cal Brandão. Fernando Jaime Pereira de Almeida. Fernando Luís de Almeida Torres Marinho Francisco Alberto Pereira Ganhitas. Francisco de Almeida Salgado Zenha. Francisco Soares Mesquita Machado. Joaquim Sousa Gomes Carneiro. José Cândido Rodrigues Pimenta. José Gomes Fernandes. José Luís do Amaral Nunes. Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires. Mário António da Mota Mesquita. Mário Manuel Cal Brandão. Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo. Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo Natalino Pereira de Viveiros. António Jorge Duarte Rebelo de Sousa. António Moreira Barbosa de Melo. José Angelo Ferreira Correia. Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho. Nuno Aires Rodrigues dos Santos. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa. Alvaro Dias de Sousa Ribeiro. António Simões Costa. Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia. João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca. João Gomes de Abreu de Lima. José Manuel Cabral Fernandes. Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. Ruy Garcia de Oliveira. Vítor Afonso Pinto da Cruz

Partido Comunista Português (PCP) Cândido Matos Gago. Victor Manuel Benito da Silva.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, Januário Pinto.